



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 79, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção à FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR, através de Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ART. 70 DA LOMN – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS e considerando o disposto na Lei nº 2172 de 26 de Novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR** – CNPJ: 21.248.752/0001-46, através de Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde."

Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º será referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2018, sendo no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º - O repasse será realizado em 02(duas) parcelas, a primeira no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em até 10(dez) dias após a sanção desta lei, bem como o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até o dia 15/12/2018.

Art. 4º - As despesas oriunda da subvenção ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
ÓRGÃO	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	10.302.0015.2140	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE PROMOÇÃO A SAUDE DE MAC		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTES		VALOR
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	102	R\$	200.000,00
TOTAL			R\$	200.000,00

Art. 4º- A entidade beneficiada deverá apresentar condições satisfatórias de regularidade junto ao Município, Estado e União.

Art.5º- O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para os fins estabelecidos para atendimento de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – Plantão Médico.

Art. 6º- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 26 de Novembro de 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 26/11/2018

Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE

CAMARA MUN MINAS NOVAS 26-NOV-2018 10:10 00001106